

PROJETO DE LEI N.º 2072, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Origem: Poder Executivo

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

.....

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2023, com a seguinte classificação:

01.01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRAO DO LEAO

28.846.0000.0.008 – Restituições de Saldos de Transferências Recebidas da União e do Estado

3.3.30.93.00.00.00.00 – 0576 – Indenizações e Restituições.... R\$ 370.000,00

TOTAL **R\$ 370.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura a Suplementação autorizada no Art. 1º, servirá de montante de R\$ 352.832,37 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos) o Superávit do Exercício Anterior, somados de R\$ 17.167,63 (dezessete mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos) será suprimido das seguintes despesas:

01.01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRAO DO LEAO

12.361.0050.2.052 – Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários da Sec de Obras

3.3.90.30.00.00.00.00 – 0576 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – 0576 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica R\$ 2.167,63

TOTAL..... **R\$ 17.167,63**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 24 de Fevereiro de 2023.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretária Municipal da Administração
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2024/2023.
AO PROJETO DE LEI N.º 2072/2023.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Encaminhamos as Vossas Excelências o presente Projeto de Lei com a abertura de Crédito Especial.

O Presente Projeto de Lei trata-se de abertura de crédito especial para o fim especial de devolução de valores recebidos através do Programa PEATE, recurso recebido através do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

O montante descrito no presente projeto, refere-se a valores repassados e não utilizados até o final do exercício de 2022, ao qual foi solicitado através da Secretaria Estadual de Educação que fosse restituído ao Estado.

Estamos com isso apresentando aos Senhores Edis a presente matéria, em caráter de urgência urgentíssima, haja vista a necessidade de pagar os fornecedores.

Cordialmente

Atenciosamente

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal